

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 045/70 - TRATA DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS ORÇA-MENTARIAS.

> O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usan do de atribuição legal,

DECRETA:

- Art. 1º Fica suplementada no corrente exercício financeiro a seguinte verba orçamentária: GABINETE DO PREFEITO: 3.1.4.4.02 - Festividades, Recepções, Hospedagens, Homenagens Cr\$ 2.000,00.
- Art. 2º Os recursos necessários correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício fi nanceiro
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publica ção, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 1/7 de novembro de 1970

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Secretária